



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI: 40/2017.

52

PARECER DO RELATOR: Vereador Renato Zucoloto

Trata-se de projeto, dos excelentíssimos vereadores Marcos Papa e Paulo Modas, chancelando que as farmácias poderão disponibilizar em seus estabelecimentos recipientes para o recolhimento apropriado de de medicamentos domiciliares com prazo de validade vencido. É o que diz o artigo 1º da propositura:

Art. 1º - As farmácias e drogarias localizadas na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, poderão disponibilizar em seus estabelecimentos recipientes para o recolhimento apropriado de medicamentos domiciliares com prazo de validade vencido, não utilizados ou fora de condições de uso.

Trata-se de projeto, pois, que autoriza farmácias a disponibilizarem em seus estabelecimentos recipientes para descarte de medicamentos domiciliares.

As empresas que assim o fizerem, de acordo com a legislação, estarão aptas a requerer junto ao setor competente da Prefeitura, o Selo Empresa amiga do Meio Ambiente. É o artigo 2º da propositura:

Art. 2º - As empresas que disponibilizarem voluntariamente os recipientes para recolhimento de medicamentos domiciliares com prazo de validade vencido, não utilizado ou fora de condições de uso, estarão aptas a requerer junto ao setor competente da Prefeitura o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente e estarão aptas a realizar campanhas de conscientização do uso racional de medicamentos e os riscos do uso de medicamentos vencidos.

Em resumo, a empresa que disponibilizar recipiente poderá fruir o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo

Não há, pois, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, de modo que nosso parecer é pela constitucionalidade do projeto.



É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 2017.

Relator: Renato Zucoloto


Presidente Isaac Antunes


Vice Lincoln Fernandes


Membro Marinho Sampaio


Membro Mauricio Vila Abranches